



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 009/2010

SÚMULA: Corrige pela inflação INPC os Valores de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal em especial o Artigo 66;

Considerando o estabelecido no Artigo 248 § 1º do Código Tributário Municipal e § 2º do Artigo 145 da Seção I do Título VI – da Tributação e Orçamento consignado na Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam corrigidos os Valores de Referência do Município pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor INPC, correspondente a 4,11% (quatro vírgula onze centésimos por cento), conforme os valores que abaixo seguem:

Valor de Referência para Imposto	R\$ 306,86
Valor de Referência para Taxas	R\$ 301,84

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal